

— Prefeitura Municipal de Guariba —

ESTADO DE SÃO PAULO

Gr. 4. 164 3.4-0001 36

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.335 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, DESTINADO AO ESTABELECIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA LEI DELEGADA Nº 4, DE 26.09.62, E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de Outubro de 1.993, **APROVOU**, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

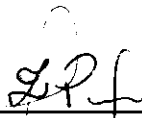
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

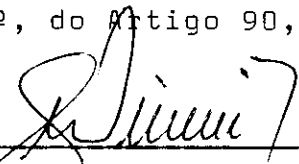
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.043, de 04 de Agosto de 1.987. Guariba, 22 de Outubro de 1.993.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S P

LUIS MARCELO TILBORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico-Jurídico

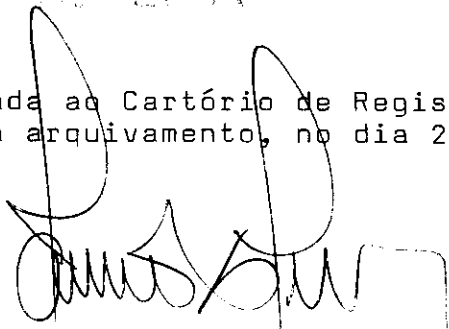
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

1993 10 25 14 00 01 80

GABINETE DA PREFEITA

Apresentada ao Cartório de Registro Civil
da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 25 de Outubro
bro de 1.993.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR